



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 085/95- DE 23 DE MAIO DE 1995.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR
DESPEAS COM A CONSTRUÇÃO DE UM DESTACAMENTO
POLICIAL MILITAR, NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar
despesas com a construção de um Destacamento Policial Militar (DPM), no
município.

Art. 2º- Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar
ou criar dotações no orçamento vigente para cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul- ES, 23 de maio de 1995.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL